



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



1Doc

Ato oficial Resolução - 035/2024

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 02/12/2024 às 15:36:54

Setores envolvidos:

AS-JUR, PRES

SÚMULA: “Define o processo eleitoral para a Diretoria Executiva do CIS-Ivaiporã, biênio 2025-2026, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e diante do disposto no art. 34, caput e parágrafos, do Estatuto desta instituição, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 34, §1º, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, **fica estabelecida a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2025-2026, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2024, em primeira chamada às 9h e, caso necessário, em segunda chamada às 9h30.**

Art. 2º. Todos os prefeitos estão formalmente convocados a participar da eleição nesta data, servindo a presente resolução como edital de convocação.

Parágrafo único. Os interessados em concorrer aos cargos da Diretoria Executiva deverão apresentar formalmente o pedido de registro de candidatura à Comissão Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições, respeitando o disposto no art. 37 do Estatuto do Consórcio e com os cargos previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores efetivos do consórcio, na função Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplentes, conforme a composição detalhada a seguir:

Presidente: Naiara Talitta Daufembach

Vice-Presidente: Raniele Costa Furlan Godoi

Secretária: Regina Maria de Souza Oliveira

Suplentes: Flavia Lariane Mangi Petrassi e Jaime Marcelo Vicentino

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral, nos termos do art. 36, receber as inscrições, comunicar aos consorciados a relação das chapas inscritas, julgar eventuais recursos, apurar e escrutinar os votos, e formalizar o procedimento eleitoral.

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/2542-C639-5AC3-F22B> e informe o código 2542-C639-5AC3-F22B





Diário Oficial ¹¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Art. 5º. O processo eleitoral deverá ser integralmente respeitado, conforme determinado nos art. 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

Art. 6º. Nos termos do art. 34, parágrafo 3º, somente poderão votar e ser votados os prefeitos que estejam com suas situações financeiras em dia junto ao consórcio.

Parágrafo único. Fica determinado que os municípios inadimplentes deverão regularizar suas pendências no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, a fim de exercerem seus direitos eleitorais, salvo nos casos em que ocorrerá a troca de gestor municipal.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN

Presidente do CIS- Ivaiporã

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/2542-C539-5AC3-F22B> e informe o código 2542-C539-5AC3-F22B





Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1467

Ivaiporã, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2542-C539-5AC3-F22B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 02/12/2024 15:41:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/2542-C539-5AC3-F22B>